



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 878/2004

Dispõe sobre concessão de ponto facultativo no dia em que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ponto facultativo a todos os servidores da Câmara Municipal, dias 23/12/04 e 24/12/04.

Parágrafo Único – O disposto no “caput” não se aplica aos servidores que trabalham no serviço de emergência (SOS Câmara).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.

VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

